



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PENALVA DO CASTELO E A FREGUESIA DE PINDO**

Considerando que:

A 07 de julho de 2025 foi celebrado o contrato-programa cujo objeto versou sobre a concessão de uma comparticipação financeira do Município à Freguesia de Pindo, para os investimentos com “Aquisição de equipamento para limpeza de bermas; Parque Desportivo, Lazer e Recreio de Pindo; Construção de Forno Comunitário – Encoberta; Requalificação do palco e instalações de apoio – Sra. da Ribeira; Requalificação da Fonte na Corga; Construção de Bar/Zona de Lazer na Corga e instalações sanitárias de apoio”.

Foi atribuída uma comparticipação no valor de 193.386,26 €, nos termos da cláusula 1º do contrato programa.;

A Junta de Freguesia solicitou um apoio financeiro da Câmara Municipal para suportar os custos com a execução dos referidos trabalhos, modificados contratualmente pelos trabalhos complementares com dedução dos trabalhos a menos, e com a respetiva imputação das taxas de comparticipação na origem contratual;

Entre o Município de Penalva do Castelo, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Dias Lopes Laires, primeiro outorgante, e a Freguesia de Pindo, representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Sérgio Cabral Oliveira Macário, segundo outorgante, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes, o qual em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal na sessão de 27 de fevereiro de 2026:

É celebrada livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente adenda ao contrato-programa assinado em 07 de julho de 2025, o que fazem nos seguintes termos:



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto do acordo) A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira atribuída, acordando transferir uma verba adicional no valor de 36.077,46 € (trinta e seis mil e setenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos).

Em tudo o mais, mantém-se inalterado e em vigor, o clausulado do Contrato-Programa assinado em 07 de julho de 2025, com a alteração constante da presente adenda, que vai fazer parte integrante daquele.

**Informação financeira**

A despesa prevista no presente Contrato-Programa tem cabimento no projeto das GOP/2024 n.º 04 420 2018/138 Ação n.º 4, com o cabimento n.º 39554, e o número sequencial de compromisso 43411, efetuado em 08/05//2024.

Município de Penalva do Castelo, 04 de março de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

O Presidente da Junta de Freguesia,

---